ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 3006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3006/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, CONFORME PROCESSO Nº 24/1300-0002020-5

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP: 90.119-900, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.183/0001-76, representada neste ato por seu titular,Sr. Vilson Luiz Covatti, portador da Carteira de Identidade nº 1004370481, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 284.556.900-97, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, com sede na Rua Augusto emmel, 96, Bairro centro, no município de Vale do Sol/RS, CEP 96878- 000, inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.574/000-70, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu prefeito Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, residente na Av Quinze de Setembro,2340, Bairro Centro, no município de Vale do Sol/RS, portador da Carteira de Identidade nº 2065429108 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.020.370-50, com base na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: passando a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMERA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a aquisição de 02(dois) distribuidores de calcário, 03(três) pás carregadeira para trator, 06(seis) rachadores de lenha, 03(três) Secadores de cereais de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

b) Alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais **8** (oito) meses, a contar de **05/07/2025**, expirando assim em **31/03/2026**.

A referida norma encontra-se disponível no seguinteendereço eletrônico: http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br
(Áreas: CAGE)

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 24130000019205009512050320251119
CRC: 15.8515.6229
Verificado em 04/12/2025 16:14:30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais,

Porto Alegre, _____de _____de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Vilson Luiz Covatti

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
Maiquel Evandro Laureano Silva

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____
Nome: CRISTIANO FISCHER
CPF: 016.[illegible]-05

2) Assinatura _____
Nome: CLAUDEMIR KARNOPP
CPF: 719.080.080-91

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 1 TA_VALE DO SOL_FPE 3006 2024_PROA 24 1300 0002020 5.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Vilson Luiz Covatti	04/12/2025 16:00:26 GMT-03:00	28455690097	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24130000019205009512050320251119 e CRC 15.8515.6229, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.